

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 822025

Código de validação: ECF02A2F38

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025

SÃO LUÍS - 1ª VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em 26/05/2025, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na 1ª VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, com o objetivo de fiscalizar a atividade jurisdicional, corrigir irregularidades e orientar para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais na base de dados, que somadas as prestadas na serventia judicial, passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	Servidores: • MAÍRA LOPES DE CASTRO • HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA • MARIA WÊLDA DE ALMEIDA PINHEIRO • PEDRO BOGÉA PEREIRA SANTOS • ANTONIO RICARDO SANTOS DE CARVALHO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Av. Prof. Carlos Cunha, s/n - Calhau, São Luís - MA, 65076-905
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

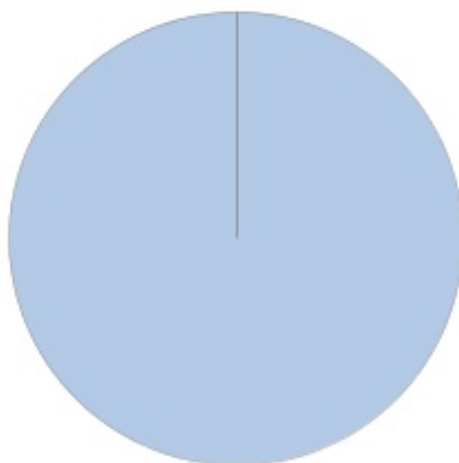
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Regular
QUALIDADE DA INTERNET	Regular



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

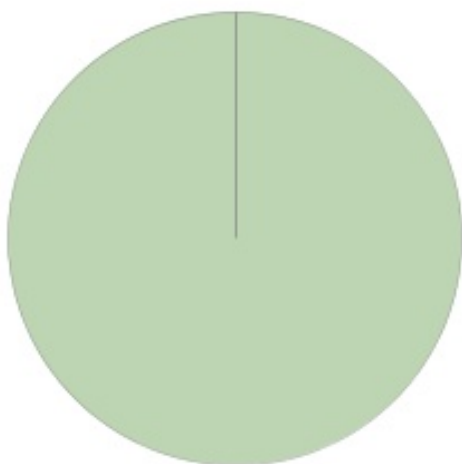
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 6577



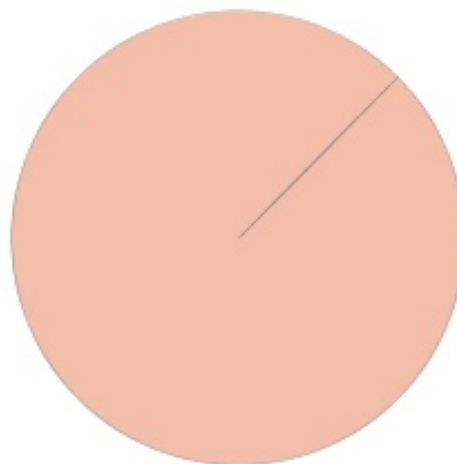
Conhecimento	- 2	- 0%
Execução	- 6575	- 99%

Conhecimento: 2



Julgados	- 0	- 0%
Não julgados	- 2	- 100%

Execução: 6575



Criminal	- 6548	- 99%
Não Criminal	- 27	- 0%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
SEEU	6514
VEP	38
TOTAL	6552

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	0
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	244
Movimento de julgamento sem complemento	1245
TOTAL	1489

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	311	311	310
Não Julgados	5212	5044	4901
TOTAL	5523	5355	5211

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução criminal	1997	46	0
Conhecimento criminal	1	0	0
TOTAL	1998	46	0

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Criminal	3650	861	417	11.424658
TOTAL	3650	861	417	

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	2	2	2
Conhecimento - não julgados	2	2	2
EXECUÇÃO	6395	6218	6060



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

TOTAL	6397	6220	6062
--------------	-------------	-------------	-------------

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	24
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	26
Execução Criminal	6525
TOTAL	6575

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	574	24	20
TOTAL	574	24	20

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10



RELAT-GDJC - 822025 / Código: ECF02A2F38
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

COMPETÊNCIA	TOTAL
Execução Criminal	6577
TOTAL	6577

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
EXECUÇÃO DA PENA	3608	837	403	0.0
TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS PENAIIS	20	14	5	0.0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	11	5	5	0.0
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	10	4	4	0.0
HABEAS CORPUS CRIMINAL	1	1	0	0.0
TOTAL	3650	861	417	

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
Governo do Estado do Maranhão	6560
O ESTADO DO PIAUÍ	9
Estado do Pará	9
Estado de Goiás	8
Estado do Tocantins	8
ESTADO DO CEARA	6
O ESTADO DE MATO GROSSO	5
O ESTADO DE MINAS GERAIS	3
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3
TJMA - SÃO LUÍS - 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS - FECHADO E SEMIABERTO	3
TOTAL	6614

*Dados coletados em 30/04/2025

POLO PASSIVO	TOTAL
TJMA - SÃO LUÍS - 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS - FECHADO E SEMIABERTO	6
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	4
VAGNER MARTINS MORAES	2
CLAUDIO GOMES SILVA	2
JOSENILDO DA SILVA	2
EMERSON PIRES	2
CARLOS VINÍCIUS SANTOS DO NASCIMENTO CARDOSO	2
WARLESSON DOS SANTOS SILVA	2
LEONARDO GUILHERME DE SOUSA SANTOS	2
RAFAEL SOUSA PINTO	2
TOTAL	26

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0017340-15.2013.8.10.0141	21/11/1978
0000960-43.2015.8.10.0141	24/12/1980
0015060-37.2014.8.10.0141	31/03/1981
0019380-72.2010.8.10.0141	03/09/1990
0011660-44.2016.8.10.0141	30/05/1992



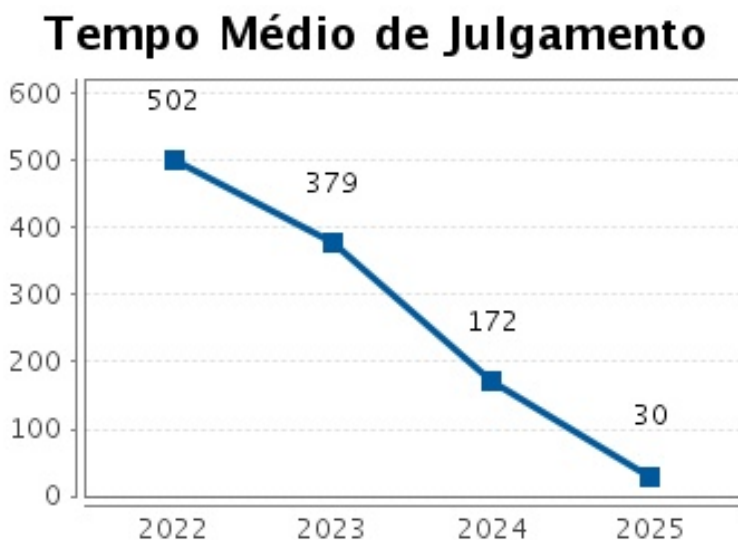
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0011400-68.2013.8.10.0885	04/04/1994
0002010-46.2011.8.10.0141	29/05/1995
0001756-96.2019.8.10.1045	16/08/1995
0007610-90.2012.8.10.0245	24/06/1996
0004330-69.2011.8.10.0141	09/03/1998

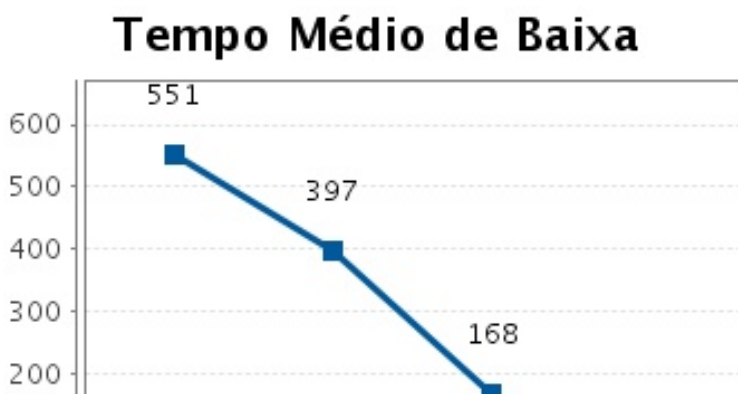
*Dados coletados em 30/04/2025

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)



4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

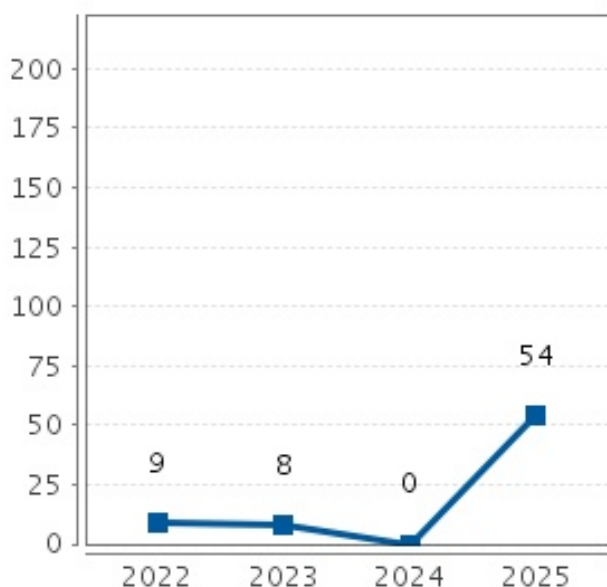


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

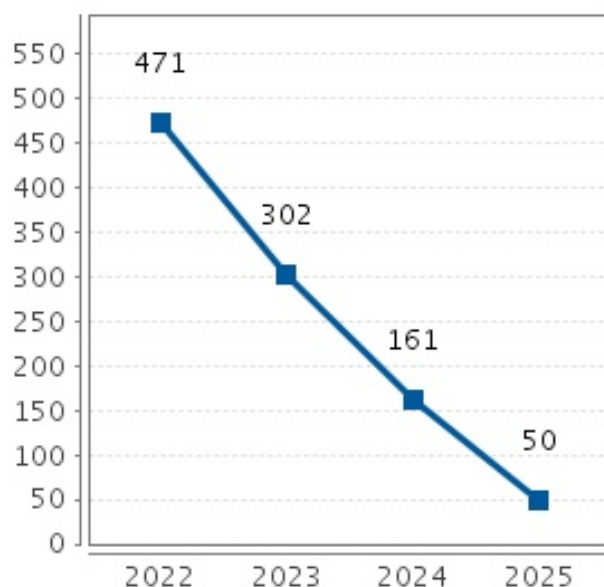


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão

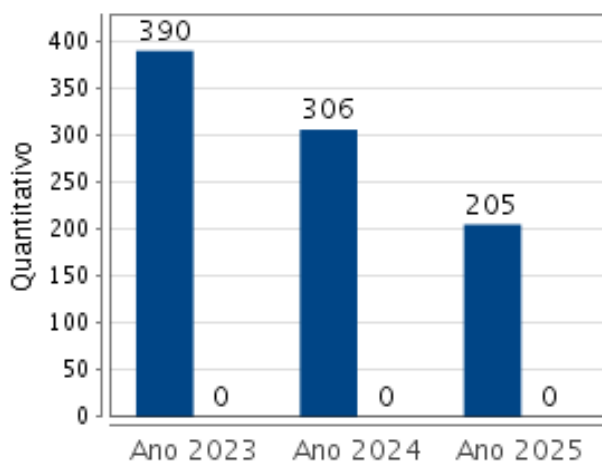


Tempo Médio Aguardando Movimentação

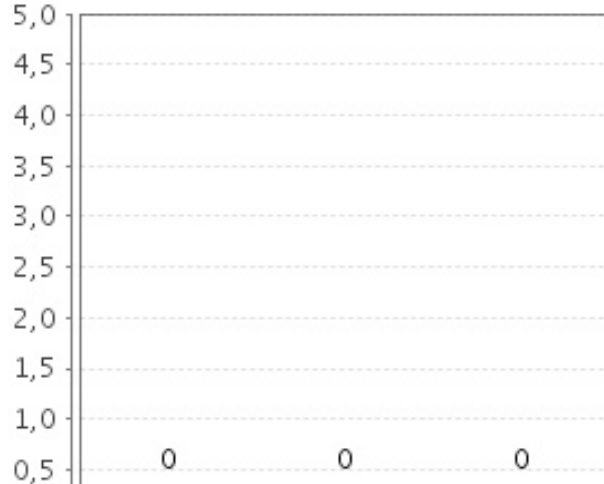


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

Julgados x Homologados



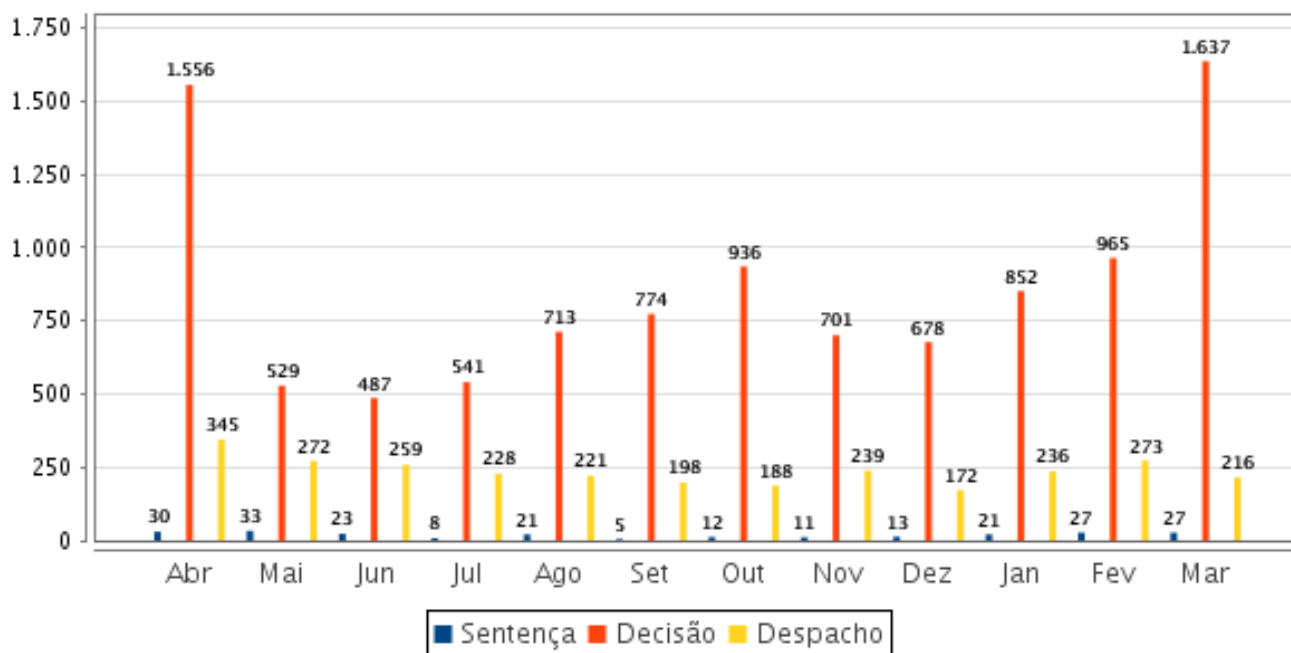
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Abril/2023 a Março/2024													
Audiências	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	31	35	35	28	30	25	24	20	6	13	24	14	285
Realizadas	23	27	14	14	23	16	17	7	14	3	14	18	190
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	2	5	6	7	4	1	1	0	0	0	0	0	26
Não realizadas	4	4	5	2	1	6	4	0	0	0	0	0	26
Redesignadas	5	2	6	5	3	5	9	4	0	0	0	0	39

Período: Abril/2024 a Março/2025													
Audiências	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	18	25	29	52	30	28	41	33	19	23	23	32	353
Realizadas	20	26	15	45	33	31	26	42	26	20	15	44	343
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	639	819	803	837	1058	1034	1344	1158	1202	1075	1272	1971	13212
AUDIÊNCIA (970)	11	17	21	19	15	16	34	32	12	22	22	34	255
CONCLUSÃO (51)	281	99	104	100	137	148	211	289	167	136	533	166	2371
CONFIRMADA (12266)	58	73	75	192	207	204	215	195	109	99	256	193	1876
DOCUMENTO (581)	554	889	978	978	1035	1307	1445	1285	1137	1070	1789	1941	14408
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	323	559	640	558	613	748	854	762	661	600	939	1023	8280
MANDADO (106)	97	226	328	281	313	313	343	351	248	214	320	322	3356
PETIÇÃO (85)	33	32	30	23	31	41	70	59	48	59	50	60	536
REMESSA (123)	908	1364	1300	1424	1614	1712	2234	1821	1581	1773	2275	2964	20970
REMESSA (982)	91	73	59	66	71	108	170	116	54	90	142	88	1128
RETIFICAÇÃO DE MOVIMENTO (11983)	357	477	465	310	466	229	357	287	299	485	146	171	4049
Total	3352	4628	4803	4788	5560	5860	7277	6355	5518	5623	7744	8933	70441

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 INCIDENTES VENCIDOS - SEEU

Em consulta realizada na data de 24/06/2025 no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), pelo perfil de Analista Judiciário, há 112 incidentes vencidos, no item processos paralisados (+ 30 dias).

PROCESSOS PARALISADOS (+30 DIAS)

Secretaria: 1

Incidente pendente de julgamento: 80

Incidente vencido: 112

Cumprimento de pena interrompido: 891

Processos extintos aguardando arquivamento: 64

5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 2-A	Meta 5
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	125,00%	99,50%

5.2 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	26	9
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	393	46
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	12	2
TOTAL	431	57

5.3 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Utilizado	
RENAJUD	Não Utilizado	
INFOJUD	Não Utilizado	
INFOSEG	Não Utilizado	
SISBAJUD	Não Utilizado	
SIEL	Não Utilizado	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

SEEU	Utilizado	
SNA	Não Utilizado	
BNMP	Utilizado	
MALOTE DIGITAL	Utilizado	
PJECOR	Utilizado	
PJe	Utilizado	
THEMIS	Não Utilizado	
TERMOJURIS	Utilizado	

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	NÃO SE APLICA	
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	VIA INTERNET (SISTEMA AUDITUS)
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	NÃO SE APLICA	

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Internet
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	NÃO SE APLICA
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	NÃO SE APLICA

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	3
Ausência de prática de atos ordinatórios	24
Autos pendentes de arquivamento	5
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	17
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	40
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	29
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	2
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	1
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	10
Processo com diversas paralisações injustificadas	2
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	1
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	25
Processos eletrônicos analisados	100
TOTAL GERAL	100

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0000010-18.2012.8.10.0245 , 0000530-67.2010.8.10.0141 , 0000560-68.2011.8.10.0141 ,
0001390-55.2014.8.10.0585 , 0001756-96.2019.8.10.1045, 0004330-69.2011.8.10.0141,
0004590-49.2011.8.10.0141, 0004590-49.2011.8.10.0141, 0007610-90.2012.8.10.0245,
0013380-51.2013.8.10.1111 , 0016960-94.2010.8.10.0141 , 0017030-14.2010.8.10.0141,
5000020-33.2020.8.10.0071, 5000026-80.2023.8.10.0056, 5000041-17.2025.8.10.0141,
5000099-20.2025.8.10.0141, 5000151-50.2024.8.10.0141, 5000233-81.2024.8.10.0141 ,
5000239-54.2025.8.10.0141, 5000266-37.2025.8.10.0141, 5000322-07.2024.8.10.0141,
5000337-73.2024.8.10.0141, 5000343-46.2025.8.10.0141, 5000343-46.2025.8.10.0141,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

5000351-57.2024.8.10.0141,	5000397-46.2024.8.10.0141,	5000409-92.2024.8.10.0001,
5000442-50.2024.8.10.0141,	5000443-35.2024.8.10.0141,	5000459-86.2024.8.10.0141,
5000478-63.2022.8.10.0141,	5000534-67.2020.8.10.0141,	5000590-61.2024.8.10.0141,
5000651-53.2023.8.10.0141,	5000752-56.2024.8.10.0141,	5000796-75.2024.8.10.0141,
5000862-89.2023.8.10.0141,	5000871-51.2023.8.10.0141,	5001137-38.2023.8.10.0141,
5001180-72.2023.8.10.0141		

2 - Autos pendentes de arquivamento

0015830-69.2010.8.10.0141,	5000026-80.2023.8.10.0056,	5000099-20.2025.8.10.0141,
5000442-50.2024.8.10.0141,	5000590-61.2024.8.10.0141	

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0001390-55.2014.8.10.0585	, 0016960-94.2010.8.10.0141	, 0017340-15.2013.8.10.0141,
0024350-18.2010.8.10.0141,	5000024-83.2022.8.10.0141,	5000030-19.2023.8.10.0024,
5000041-17.2025.8.10.0141,	5000124-33.2025.8.10.0141,	5000136-16.2024.8.10.0001,
5000151-50.2024.8.10.0141,	5000177-48.2024.8.10.0141,	5000188-43.2025.8.10.0141,
5000210-38.2024.8.10.0141,	5000236-36.2024.8.10.0141,	5000238-06.2024.8.10.0141,
5000322-07.2024.8.10.0141,	5000323-89.2024.8.10.0141,	5000337-73.2024.8.10.0141,
5000351-57.2024.8.10.0141,	5000443-35.2024.8.10.0141,	5000459-86.2024.8.10.0141,
5000478-63.2022.8.10.0141,	5000533-77.2023.8.10.0141,	5000558-56.2024.8.10.0141,
5000589-76.2024.8.10.0141,	5000752-56.2024.8.10.0141,	5000820-40.2023.8.10.0141,
5000851-58.2024.8.10.0001,	5000862-89.2023.8.10.0141	

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias

5000177-48.2024.8.10.0141,	5000210-38.2024.8.10.0141,	5000216-79.2023.8.10.0141,
5000236-36.2024.8.10.0141,	5000238-06.2024.8.10.0141,	5000318-67.2024.8.10.0141,
5000323-89.2024.8.10.0141,	5000533-77.2023.8.10.0141,	5000820-40.2023.8.10.0141,
5001464-68.2023.8.10.0145		

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0000010-18.2012.8.10.0245	, 0000240-52.2010.8.10.0141	, 0019380-72.2010.8.10.0141
0033670-89.2013.8.10.0205	, 0043850-26.2017.8.10.0141,	2000049-51.2022.8.14.0040,
5000096-65.2025.8.10.0141,	5000216-79.2023.8.10.0141,	5000318-67.2024.8.10.0141,
5000328-14.2024.8.10.0141,	5000607-97.2024.8.10.0141	, 5000612-22.2024.8.10.0141
5000783-47.2022.8.10.0141,	5000796-75.2024.8.10.0141,	5000862-89.2023.8.10.0141,
5000901-86.2023.8.10.0141,	5001464-68.2023.8.10.0145	

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0004486-47.2017.8.10.0141, 0017030-14.2010.8.10.0141, 5000216-79.2023.8.10.0141

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0000530-67.2010.8.10.0141 , 0000560-68.2011.8.10.0141 , 0000960-43.2015.8.10.0141,
0001390-55.2014.8.10.0585 , 0011660-44.2016.8.10.0141, 0012870-72.2012.8.10.0141,
0013380-51.2013.8.10.1111 , 0016900-32.2011.8.10.0224, 0016960-94.2010.8.10.0141 ,
5000020-33.2020.8.10.0071, 5000124-33.2025.8.10.0141, 5000176-68.2021.8.10.0141,
5000239-54.2025.8.10.0141, 5000266-37.2025.8.10.0141, 5000328-14.2024.8.10.0141,
5000436-09.2025.8.10.0141, 5000476-25.2024.8.10.0141 , 5000558-56.2024.8.10.0141,
5000607-97.2024.8.10.0141 , 5000612-22.2024.8.10.0141 , 5000642-57.2024.8.10.0141,
5000682-71.2024.8.10.0001, 5000783-47.2022.8.10.0141, 5000871-51.2023.8.10.0141

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0000010-18.2012.8.10.0245 , 0000960-43.2015.8.10.0141, 0007610-90.2012.8.10.0245,
0019380-72.2010.8.10.0141 , 5000005-43.2023.8.10.0141, 5000096-65.2025.8.10.0141,
5000233-81.2024.8.10.0141 , 5000318-67.2024.8.10.0141, 5000328-14.2024.8.10.0141,
5000343-46.2025.8.10.0141, 5000371-14.2025.8.10.0141, 5000397-46.2024.8.10.0141,
5000436-09.2025.8.10.0141, 5000546-30.2024.8.10.0145, 5000607-97.2024.8.10.0141 ,
5000612-22.2024.8.10.0141 , 5000651-53.2023.8.10.0141, 5000682-71.2024.8.10.0001,
5000783-47.2022.8.10.0141, 5000862-89.2023.8.10.0141, 5000901-86.2023.8.10.0141,
5000921-77.2023.8.10.0141, 5001083-72.2023.8.10.0141, 5001137-38.2023.8.10.0141,
5001180-72.2023.8.10.0141

9 - Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ

0004590-49.2011.8.10.0141, 0007610-90.2012.8.10.0245

10 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça

5000558-56.2024.8.10.0141

11 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias

5000087-43.2019.8.09.0141

12 - Processo com diversas paralisações injustificadas

5000783-47.2022.8.10.0141, 5001137-38.2023.8.10.0141

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA (PREENCHIMENTO PELA UNIDADE NO SISTEMA AUDITUS)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORREICIONADA

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís reconhece e agradece o apoio prestado pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio da força-tarefa atualmente em curso, a qual tem contribuído significativamente para a redução do passivo processual e maior celeridade na análise dos feitos. Entretanto, considerando que tal reforço tem caráter temporário, esta unidade entende ser imprescindível o incremento definitivo da equipe de trabalho, tendo em vista o volume expressivo de processos e a necessidade de mais servidores para auxiliar no cumprimento das determinações judiciais. Assim, solicita-se, com a máxima urgência, a designação de mais um analista judiciário, um residente jurídico, um assessor de juiz e dois técnicos judiciários para atuação direta na confecção de minutas e no cumprimento das decisões proferidas.

A medida visa garantir a manutenção da produtividade alcançada com o reforço extraordinário, assegurando a continuidade dos serviços judiciais com eficiência e qualidade.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Em atenção às reivindicações da unidade correccionada, oficie-se à Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para apuração dos fatos narrados e tomada de eventuais providências que julgar cabíveis.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO		
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo tratamento adequado aos processos, especialmente aos paralisados há mais de 100 (cem) dias, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo. Destaca-se: 5000177-48.2024.8.10.0141, 5000210-38.2024.8.10.0141, 5000216-79.2023.8.10.0141, 5000236-36.2024.8.10.0141, 5000238-06.2024.8.10.0141, 5000318-67.2024.8.10.0141, 5000323-89.2024.8.10.0141, 5000533-77.2023.8.10.0141, 5000820-40.2023.8.10.0141, 5001464-68.2023.8.10.0145;		
Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, sobretudo por mais de 100 dias, dentre os quais se colhem: 0004486-47.2017.8.10.0141, 0017030-14.2010.8.10.0141, 5000216-79.2023.8.10.0141;		
Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 parágrafo único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é irregular, destacando-se: 0000010-18.2012.8.10.0245, 0000240-52.2010.8.10.0141, 0019380-72.2010.8.10.0141, 0033670-89.2013.8.10.0205, 0043850-26.2017.8.10.0141, 2000049-51.2022.8.14.0040, 5000096-65.2025.8.10.0141, 5000216-79.2023.8.10.0141, 5000318-67.2024.8.10.0141, 5000328-14.2024.8.10.0141, 5000607-97.2024.8.10.0141, 5000612-22.2024.8.10.0141, 5000783-47.2022.8.10.0141, 5000796-75.2024.8.10.0141, 5000862-89.2023.8.10.0141, 5000901-86.2023.8.10.0141, 5001464-68.2023.8.10.0145;		
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo da magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram encontrados: 0000530-67.2010.8.10.0141,		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0000560-68.2011.8.10.0141	, 0000960-43.2015.8.10.0141,	0001390-55.2014.8.10.0585
0011660-44.2016.8.10.0141,	0012870-72.2012.8.10.0141,	0013380-51.2013.8.10.1111
0016900-32.2011.8.10.0224,	0016960-94.2010.8.10.0141	, 5000020-33.2020.8.10.0071,
5000124-33.2025.8.10.0141,	5000176-68.2021.8.10.0141,	5000239-54.2025.8.10.0141,
5000266-37.2025.8.10.0141,	5000328-14.2024.8.10.0141,	5000436-09.2025.8.10.0141,
5000476-25.2024.8.10.0141	, 5000558-56.2024.8.10.0141,	5000607-97.2024.8.10.0141
5000612-22.2024.8.10.0141	, 5000642-57.2024.8.10.0141,	5000682-71.2024.8.10.0001,
5000783-47.2022.8.10.0141,	5000871-51.2023.8.10.0141;	

Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas 1489 inconsistências do acervo, dentre as quais se destacam 244 processos sem nome da parte e/ou documento e 1245 movimentos de julgamento sem complemento. Destacam-se: 0000010-18.2012.8.10.0245 , 0000530-67.2010.8.10.0141 , 0000560-68.2011.8.10.0141 , 0001390-55.2014.8.10.0585 , 0001756-96.2019.8.10.1045, 0004330-69.2011.8.10.0141, 0004590-49.2011.8.10.0141, 0004590-49.2011.8.10.0141, 0007610-90.2012.8.10.0245, 0013380-51.2013.8.10.1111 , 0016960-94.2010.8.10.0141 , 0017030-14.2010.8.10.0141, 5000020-33.2020.8.10.0071, 5000026-80.2023.8.10.0056, 5000041-17.2025.8.10.0141, 5000099-20.2025.8.10.0141, 5000151-50.2024.8.10.0141, 5000233-81.2024.8.10.0141 , 5000239-54.2025.8.10.0141, 5000266-37.2025.8.10.0141, 5000322-07.2024.8.10.0141, 5000337-73.2024.8.10.0141, 5000343-46.2025.8.10.0141, 5000343-46.2025.8.10.0141, 5000351-57.2024.8.10.0141, 5000397-46.2024.8.10.0141, 5000409-92.2024.8.10.0001, 5000442-50.2024.8.10.0141, 5000443-35.2024.8.10.0141, 5000459-86.2024.8.10.0141, 5000478-63.2022.8.10.0141, 5000534-67.2020.8.10.0141, 5000590-61.2024.8.10.0141, 5000651-53.2023.8.10.0141, 5000752-56.2024.8.10.0141, 5000796-75.2024.8.10.0141, 5000862-89.2023.8.10.0141, 5000871-51.2023.8.10.0141, 5001137-38.2023.8.10.0141, 5001180-72.2023.8.10.0141;

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa. Destaca-se: 0015830-69.2010.8.10.0141, 5000026-80.2023.8.10.0056, 5000099-20.2025.8.10.0141, 5000442-50.2024.8.10.0141, 5000590-61.2024.8.10.0141;

Atentar para correta alimentação dos dados do apenado nos autos processuais, fazendo constar CPF, RG e RJL, conforme preconizado no Provimento-CNJ nº 61/2017, debelando inconsistências cadastrais;

Cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais, dentre os quais se destacam: 0001390-55.2014.8.10.0585 , 0016960-94.2010.8.10.0141 , 0017340-15.2013.8.10.0141, 0024350-18.2010.8.10.0141, 5000024-83.2022.8.10.0141, 5000030-19.2023.8.10.0024, 5000041-17.2025.8.10.0141, 5000124-33.2025.8.10.0141, 5000136-16.2024.8.10.0001, 5000151-50.2024.8.10.0141, 5000177-48.2024.8.10.0141, 5000188-43.2025.8.10.0141, 5000210-38.2024.8.10.0141, 5000236-36.2024.8.10.0141, 5000238-06.2024.8.10.0141, 5000322-07.2024.8.10.0141, 5000323-89.2024.8.10.0141, 5000337-73.2024.8.10.0141, 5000351-57.2024.8.10.0141, 5000443-35.2024.8.10.0141, 5000459-86.2024.8.10.0141, 5000478-63.2022.8.10.0141, 5000533-77.2023.8.10.0141, 5000558-56.2024.8.10.0141, 5000589-76.2024.8.10.0141, 5000752-56.2024.8.10.0141, 5000820-40.2023.8.10.0141, 5000851-58.2024.8.10.0001, 5000862-89.2023.8.10.0141;

Acessar o Malote Digital da unidade, diariamente, considerando tratar-se de canal utilizado para envio/recebimento de guias de execução, além de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009 do CNJ, evitando que documentos remetidos ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

Providenciar a adequada/correta alimentação do sistema SEEU, a fim de evitar a ocorrência de inconsistências e assegurar que os processos tramitem de forma regular e fidedigna;

Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e a devolução dos mandados cujos prazos legal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ou judicial já se encontrem vencidos, nos termos do art. 229 do Código de Normas da CGJ/MA., incumbindo à Secretaria Judicial proceder à cobrança dos mandados não devolvidos, mediante ato ordinatório, com notificação pessoal do(a) Oficial(a) de Justiça responsável ou por intermédio da Central de Mandados, se houver, conforme previsto no art. 99, inciso LIII, do referido Código de Normas. Destaca-se: 5000558-56.2024.8.10.0141.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO		
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos, sobretudo aos conclusos há mais de 100 dias, fim de atender ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo. Destaca-se: 5000087-43.2019.8.09.0141;		
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0000010-18.2012.8.10.0245, 0000960-43.2015.8.10.0141, 0007610-90.2012.8.10.0245, 0019380-72.2010.8.10.0141, 5000005-43.2023.8.10.0141, 5000096-65.2025.8.10.0141, 5000233-81.2024.8.10.0141, 5000318-67.2024.8.10.0141, 5000328-14.2024.8.10.0141, 5000343-46.2025.8.10.0141, 5000371-14.2025.8.10.0141, 5000397-46.2024.8.10.0141, 5000436-09.2025.8.10.0141, 5000546-30.2024.8.10.0145, 5000607-97.2024.8.10.0141, 5000612-22.2024.8.10.0141, 5000651-53.2023.8.10.0141, 5000682-71.2024.8.10.0001, 5000783-47.2022.8.10.0141, 5000862-89.2023.8.10.0141, 5000901-86.2023.8.10.0141, 5000921-77.2023.8.10.0141, 5001083-72.2023.8.10.0141, 5001137-38.2023.8.10.0141, 5001180-72.2023.8.10.0141;		
Analisar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há 393 petições iniciais não apreciadas. Importa, ainda, acompanhar os 20 processos suspensos, há mais de 100 dias;		
Fiscalizar a Secretaria Judicial no que se trata ao acompanhamento do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 3.0, nos termos da Resolução-CNJ nº 417 de 20/09/2021;		
Observar a disposição prevista no art. 66, X da Lei de Execuções Penais, devendo emitir anualmente atestado de pena a cumprir, bem como nos moldes preconizados no art. 12 da Resolução nº 113 de 20/04/2010 do CNJ;		
Apreciar com a urgência que os casos requerem, os incidentes de ofício referentes aos benefícios vencidos (progressão para o regime, livramento condicional, comutação, indulto, prescrição executória e término de pena);		
Cumprir os despachos proferidos em sede de Correição Geral Ordinária da CGJ. Destacam-se: 0004590-49.2011.8.10.0141, 0007610-90.2012.8.10.0245;		
Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas.		

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Incidentes vencidos: conforme consulta realizada em Junho/2025, no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), há 112 incidentes vencidos , sendo necessária a redução em 80%, no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência do presente relatório.	Redução em 80%	4 meses



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais;

Ressalta-se que a unidade encontra-se monitorada em sede de pedido de providências (PP 0000317-46.2025.2.00.0810 - PJE COR) instaurado a partir do Relatório de Inspeção Ordinária realizada pela Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no período de 3 a 6 de fevereiro de 2025, devendo apresentar, naqueles autos, **plano tático detalhado**, em formato de planilha, com o objetivo de dar andamento aos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, na proporção mínima de 10% ao mês, bem como priorizar o cumprimento das metas nacionais de 2025, conforme as diretrizes do manual disponibilizado no link: <https://www.tjma.jus.br/midia/gecgj/pagina/hotsite/507977/orientacoes-para-gabinetes-e-secretaria-do-1o-grau>.

Oficie-se ao magistrado titular da 1ª Vara de Execuções Penais do Termo Judiciário de São Luís para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016;

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça;

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 25 de junho de 2025.

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/06/2025 11:38 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)

